



TERMO DE ACEITE DO PLANO DE TRABALHO E DA JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO SEM CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeita Municipal de Nova Palma/RS, no uso de suas atribuições legais, após análise do Plano de Trabalho apresentado pela **Organização da Sociedade Civil Associação Remanescente de Quilombo Vovó Isabel, inscrita no CNPJ sob nº 09.341.805/0001-73**, bem como da Justificativa de Celebração de Termo de Fomento sem Chamamento Público apresentada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto, referente à proposta de parceria destinada à execução do Projeto de adequação do espaço comunitário quilombola para realização de atividades culturais, educativas, reuniões comunitárias, eventos de preservação da memória quilombola, ações intersetoriais e atividades abertas à comunidade, **com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva consignada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026**, manifesta a presente anuência para os fins administrativos cabíveis.

Considerando que a parceria proposta será formalizada por meio de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 4.309/2026;

Considerando que os recursos destinados à presente parceria são provenientes de emenda parlamentar impositiva consignada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando que, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público;

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela OSC contempla a descrição do objeto, justificativa, finalidade de interesse público e recíproco, objetivos, público beneficiário, metas, etapas, plano de aplicação dos recursos, cronograma de execução, cronograma de desembolso, forma de execução, obrigações, monitoramento, prestação de contas e demais elementos necessários à instrução da parceria;

Considerando que o objeto da parceria consiste na execução de projeto de adequação do espaço comunitário quilombola, com aplicação dos recursos em melhorias no salão comunitário da



Comunidade Quilombola Vovó Isabel, especialmente na estrutura da churrasqueira e em melhorias correlatas necessárias à adequada utilização do local, no valor total de R\$ 8.055,60;

Considerando que a execução do objeto será realizada diretamente pela Organização da Sociedade Civil, cabendo ao Município o repasse dos recursos, o acompanhamento, o monitoramento, a fiscalização e a análise da respectiva prestação de contas;

Considerando que o espaço comunitário beneficiado pela parceria deverá permanecer à disposição da Administração Pública Municipal e da comunidade durante toda a vigência do Termo de Fomento e pelo prazo mínimo de 12 meses após a aprovação da prestação de contas final, quando necessário, mediante prévio agendamento, ajuste de calendário e compatibilização com as atividades ordinárias da entidade e da comunidade;

Considerando que a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto emitiu parecer técnico favorável ao prosseguimento da parceria, reconhecendo a compatibilidade do objeto com a política pública municipal, com a atuação da OSC e com a finalidade de interesse público e recíproco;

Considerando que a presente manifestação não substitui as análises jurídica, orçamentária, contábil, documental, financeira e demais verificações exigidas no curso do processo administrativo;

FICA ACEITO o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Remanescente de Quilombo Vovó Isabel, bem como a Justificativa de Celebração de Termo de Fomento sem Chamamento Público apresentada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à formalização da parceria, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A presente anuência fica condicionada à regular instrução do processo administrativo, à verificação da documentação exigida, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, à manifestação jurídica, à formalização do respectivo Termo de Fomento, ao acompanhamento da execução e à posterior prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

Havendo necessidade de alteração do objeto, das metas, do cronograma, do período de execução ou de qualquer condição essencial da parceria, deverão ser observadas a motivação administrativa, a análise de conveniência e oportunidade, a compatibilidade com a finalidade pública, a manifestação da área técnica, a análise jurídica quando cabível e a formalização do respectivo termo aditivo, na forma da legislação aplicável.





Nova Palma/RS, 13 de maio de 2026.

JUCEMARA ROSSATO
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente em 21/05/2026 18:17:36
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/iqQ4V> para
verificar a autenticidade.

